

**ESTADO DE GOIÁS**



**PODER LEGISLATIVO  
PODER EXECUTIVO**

**LEI N º 463, DE 16 DE ABRIL DE 1966.**

**“Abre crédito suplementar”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU, PREFEITO, EM SEUNOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) destinado a pagamento de refeição a presos pobres.

ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0.8.5 – Alimentação a presos pobres ..... Cr\$ 500.000

Artº 2º - Para atender com as despesas constantes do artigo primeiro desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar como recurso a provável maior arrecadação da dívida ativa.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 29 de abril de 1966.

***CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL***

HÉLIO CAMPOS LEÃO  
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES  
Secretário